

CIEDADE ANÔNIMA FECHADA: 12/070715-2 BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A..12/070716-0 BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A..SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: 12/070717-9 BANCO DO BRASIL S.A.12/070718-7 BANCO DO BRASIL S.A.SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: 12/070719-5 B. B. CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S/A.12/070720-9 B. B. CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S/A.12/070722-5 B.B. LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL.12/070723-3 B.B. LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL.SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 12/070725-0 EVOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.EXTINÇÃO/DISTRATO: 12/070727-6 LUST CONFECCOES E COMERCIALIZAÇÃO DE ROUPAS LTDA.SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: PROCURAÇÃO: 12/070742-0 AMERICEL S/A.SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 12/070744-6 POSSAMAÍ- INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP.12/070745-4 PLENÁRIOBSB CONSULTORIA LTDA ME.12/070746-2.12/070747-0 LOC FESTAS -COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA ME.12/070758-6 SS TRANSPORTES VIAGENS E EVENTOS LTDA ME.EXTINÇÃO/DISTRATO: 12/070759-4 SALAO DE CABELEIREIROS STUDIO LTDA ME.12/070762-4.12/070783-7.12/070787-0.12/070799-3.ALTERAÇÃO: 12/070800-0 DAMASCENO E COELHO LTDA ME.EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 12/070804-3 BRASIL COMERCIO DE BEBIDAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME.ALTERAÇÃO: 12/070805-1 ANEST ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.12/070806-0.12/070811-6 NM TRANSPORTES LTDA ME.SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 12/070812-4 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 12/070813-2 MULLER COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA ME.12/070830-2.12/070831-0 PEREIRA & COSTA ENCADERNADORA LTDA ME.12/070834-5.12/070836-1 STUDIO LÍVIA LISBOA LTDA EPP.12/070843-4 SWOT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.12/070844-2 SU MISURA ASSESSORIA DE IMAGEM LTDA ME.12/070847-7 DASHEM SAMM LOCAÇÃO DE MAQUINAS & EQUIPAMENTOS LTDA ME.SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ARQUIVAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE: 12/070867-1 TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A TELEBRAS.12/070868-0 TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A TELEBRAS.12/070869-8 TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A TELEBRAS.12/070872-8.SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 12/070905-8 EXITO CORRETORA DE SEGUROS LTDA.12/071380-2.

LUIZ FERNANDO P. DE FIGUEIREDO
Secretário-Geral

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 397, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 07/08/2012 e 04/09/2012.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 172 de 28 de setembro de 2009 e pela Portaria nº 130 de 05 de julho de 2010, considerando:

a) aprovação dos projetos desportivos aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 07/08/2012 e 04/09/2012.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.001158/2012-21
Proponente: Wallys Rugby Jundiá
Título: Ação de Participação Wally's Rugby Jundiá Ano II
Registro: 02SP070272010
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 11.702.756/0001-52
Cidade: Jundiá - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 292.160,57

ados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 7045 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 6181-6
Período de Captação: da data de publicação até 04/09/2013.

2 - Processo: 58701.003050/2011-92
Proponente: Associação de Incentivo Esportivo a Formação de Atletas

Título: Adote um Atleta-Cidadão
Registro: 02MG045262009
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 08.603.667/0001-90

Cidade: Lagoa da Prata - UF: MG
Valor aprovado para captação: R\$ 257.111,34
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2240 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 30629-0
Período de Captação: da data de publicação até 04/09/2013.

ANEXO II
1 - Processo: 58701.002844/2011-39
Proponente: Confederação Brasileira de Orientação
Título: Calendário Nacional 2012

Valor aprovado para captação: R\$ 77.380,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0126 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 62792-5
Período de Captação: da data de publicação até 02/10/2012.

2 - Processo: 58701.004964/2010-90
Proponente: Esporte Clube Jataí
Título: Jataí Futsal
Valor aprovado para captação: R\$ 92.941,15
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0313 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 50529-3
Período de Captação: da data de publicação até 07/06/2013.

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 58701.002482/2011-86
No Diário Oficial da União nº 184, de 21 de setembro de 2012, Seção 1, página 73, que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 394/2012, ANEXO II, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ 863.822,05, leia-se: Valor aprovado para captação: R\$ 863.622,05.

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 104, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Extrativista do Rio Jutai/AM.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições previstas pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011 e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012,

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e o Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 01, de 18 de setembro de 2007, que dispõe sobre as diretrizes, normas e procedimentos para a elaboração de Plano de Manejo de Unidades de Conservação Federal das categorias RESEX e RDS; e

Considerando que o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista do Rio Jutai/AM, instituído pela Portaria IBAMA nº 56, de 27 de julho de 2006, aprovou o Plano de Manejo da Unidade em reunião ordinária realizada nos dias 15 e 16 de abril de 2011, em Marauá/AM, por meio da ATA da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da RESEX do Rio Jutai/AM;

Considerando o teor dos documentos acostados ao processo nº 02070.000037/2009-86, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Extrativista do Rio Jutai/AM.

Art. 2º - Disponibilizar para acesso público, em atendimento ao disposto no Art. 16 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, o conteúdo integral do Plano de Manejo da unidade para consulta, em versão impressa na sede do Instituto Chico Mendes em Brasília e na sede da Unidade na cidade de Tefé/AM e em meio digital na página eletrônica do ICMBio na internet.

Art. 3º - A Zona de Amortecimento constante neste Plano de Manejo é uma proposta de zoneamento para o entorno da Unidade de Conservação e será estabelecida posteriormente por instrumento jurídico específico.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 457, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º O Anexo à Portaria MP nº 292, de 4 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de julho de 2012, Seção 1, página 98, passa a vigorar conforme o Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

ANEXO

Nível	Cargo	Vagas
Superior	Administrador	30
	Assistente Social	47
	Enfermeiro	623
	Farmacêutico	54
	Médico	210
	Nutricionista	29
	Odontólogo	219
	Psicólogo	22
	Terapeuta Ocupacional	1
	Intermediário	Auxiliar de Enfermagem
	Técnico de Laboratório	16
	TOTAL	2.500

PORTARIA Nº 458, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 11 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de duzentos candidatos aprovados e não convocados para o cargo de Analista do Seguro Social, com formação em Serviço Social, do concurso público realizado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, autorizado por meio da Portaria MP nº 108, de 14 de maio de 2008.

Art. 2º A nomeação das vagas a que se refere o art. 1º será escalonada na forma do Anexo, e está condicionada à:

I - existência de vagas na data da nomeação; e

II - declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e a sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela nomeação das vagas de que trata o art. 1º será do Presidente do INSS, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de portarias ou outros atos administrativos necessários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

ANEXO

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	
	SETEMBRO/2012	DEZEMBRO/2012
Analista do Seguro Social (com formação em Serviço Social)	100	100
TOTAL	100	100

PORTARIA Nº 459, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para sessenta e um cargos de Analista Administrativo, da carreira de Especialista em Meio Ambiente, do quadro de pessoal efetivo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Parágrafo único. O provimento dos cargos a que se refere o caput dependerá de prévia autorização da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º A realização do concurso público e o consequente provimento dos cargos estão condicionados:

I - à existência de vagas suficientes na data de publicação do edital de abertura de inscrições para o concurso público; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.